

DECRETO N.º 056/03, DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n.º 582, de 22 de agosto de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para ocorrer com o pagamento de locação de imóvel localizado à Rua Projetada s/n, Bairro Ribeirão dos Nunes, no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, de propriedade de Paulino Francisco Ferreira, cujo imóvel será destinado a abrigar família carente de Joaquim Ezequiel da Costa, conforme relatório elaborado pela Assistente Social do Município, e que deverá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
020100 – GABINETE DO PREFEITO
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
CréditoR\$ 900,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
020100 – GABINETE DO PREFEITO
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 11)
ReduçãoR\$ 900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

